

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

1.2 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.2.1 - Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

1.3.1 - Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVAS

3.1 - DA AQUISIÇÃO/NECESSIDADE

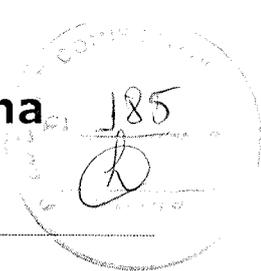
3.1.1 - A aquisição visa disponibilizar material médico hospitalar para atender aos órgãos do Sistema de Saúde Pública, considerando que estes produtos são de fundamental importância para a manutenção das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

3.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3.2.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar



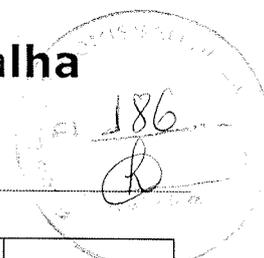
um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

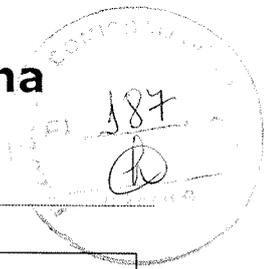
4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Líquidos e Semi Sólidos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	Cal Sodada 5.000g - Especificação: embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante. Frasco contendo 5.000ml	GL	2	xxxxx	322,62	645,24
0002	Clorexidina 2% 1000 ml - Solução de gliconato de clorexidina 2% aquosa com tensoativos	L	2000	xxxxx	45,54	91.080,00
0003	Formol 10% 1.000ml - Especificação: solução de formol 10% (v/v) o que equivale a 4% (p/v) é utilizada na conservação de material histológico. Frasco contendo 1.000ml	L	100	xxxxx	16,70	1.670,00
0004	Formol 37% 1.000ml - Especificação: solução de formol 37% (v/v) o que equivale a 4% (p/v) é utilizada na conservação de material histológico. Frasco contendo 1.000ml	L	265	xxxxx	25,91	6.866,15
0005	Gel para ECG 1.000g - Especificação: embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante. Frasco contendo 1.000ml	FR	50	xxxxx	9,69	484,50
0006	Gel para ultrassom 1.000g - Especificação: incolor e inodoro, especialmente desenvolvido e fabricado com matérias primas importadas, para uso como meio de contato para transmissão ultra sônica, ecografos e dopplers, não gorduroso, humectante e solúvel em água o que favorece sua remoção dos transdutores e da pele, proporcionando, ainda, entre um e outro uma película suave e deslizante. Contendo 1.000g	FR	60	xxxxx	10,03	601,80
0007	Gel para ultrassom 5.000g - Especificação: incolor e inodoro, especialmente desenvolvido e fabricado com matérias primas importadas, para uso como meio de contato para transmissão ultra sônica, ecografos e dopplers, não gorduroso, humectante e solúvel em água o que favorece sua remoção dos transdutores e da pele, proporcionando, ainda, entre um e outro uma película suave e deslizante. Galão contendo 5.000g	GL	100	xxxxx	48,53	4.853,00
0008	Iodopolividona hidro-alcóolica 1.000ml (PVPI Hidro-alcóolica) - Especificação: embalagem contendo 1.000ml é ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado para antisepsia da pele, mãos e antebraços. Frasco contendo 1.000ml	L	150	xxxxx	41,75	6.262,50
0009	Iodopolividona sol. aquosa 1.000ml (PVPI Tópico) - Especificação: produto a base de polivinilpirrolidona iodo (pvpi)	L	150	xxxxx	41,75	6.262,50



	em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como anticéptico para curativos em geral. Frasco contendo 1.000ml					
0010	Iodopolividona sol. tensoativos 1.000ml (PVPI Degermante) - Especificação: produto a base de polivinilpirrolidona iodo (pvpi) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado para antisepsia da pele, mãos e antebraços. Frasco contendo 1.000ml	L	150	xxxxx	42,94	6.441,00
0011	Lugol 2% 1.000ml - Tipo lugol forte, especificação: características adicionais solução a 2%. Frasco contendo 1.000ml	L	150	xxxxx	106,20	15.930,00
0012	Lugol 5% 1.000ml - Tipo lugol forte, especificação: características adicionais solução a 5%. Frasco contendo 1.000ml	L	20	xxxxx	311,50	6.230,00
0013	Sabonete líquido neutro 1.000ml - Especificação: embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante. Frasco contendo 1.000ml	L	400	xxxxx	10,20	4.080,00
0014	Sabonete líquido neutro 5.000ml - Especificação: embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante. Frasco contendo 5.000ml	GL	400	xxxxx	54,66	21.864,00
0015	Vaselina líquida 1.000ml - Especificação: produto de uso hospitalar indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas e cosméticas. Frasco contendo 1.000ml	L	200	xxxxx	55,67	11.134,00
0016	Ácido acético à 2% 1.000ml - Especificação: embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante. Frasco contendo 1.000ml	L	150	xxxxx	16,14	2.421,00
0017	Ácido acético à 5% 1.000ml - Especificação: embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante. Frasco contendo 1.000ml	L	40	xxxxx	18,30	732,00
0018	Água de autoclave - 5.000ml - Especificação: embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante. Frasco contendo 5.000ml	GL	200	xxxxx	17,37	3.474,00
0019	Água destilada 10ml - Embalado em ficonete de 10 ml, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante	AMPOLA	3000	xxxxx	1,01	3.030,00
0020	Água destilada 5.000ml - Especificação: embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante. Frasco contendo 5.000ml	GL	100	xxxxx	18,54	1.854,00
0021	Água oxigenada 10V - 1.000ml, especificação: é um medicamento antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Frasco contendo 1.000ml	L	135	xxxxx	8,45	1.140,75
0022	Água para injeção 10ml - Especificação: embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante. Frasco contendo 10ml	AMPOLA	1200	xxxxx	1,01	1.212,00
0023	Éter Comercial 1.000ml - Especificação: éter comercial, embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante. Frasco contendo 1.000ml	L	200	xxxxx	68,51	13.702,00
0024	Óleo A.G.E 100ml - Especificação: o óleo cicatrizante de girassol a.g.e é rico em ácido graxos, com vitaminas A e E. Frasco contendo 100ml	FR	600	xxxxx	27,65	16.590,00
0025	Óleo A.G.E 200ml - Especificação: o óleo cicatrizante de girassol a.g.e é rico em ácido graxos, com vitaminas A e E. Frasco contendo 200ml	FR	1200	xxxxx	44,51	53.412,00
Total:						281.972,44

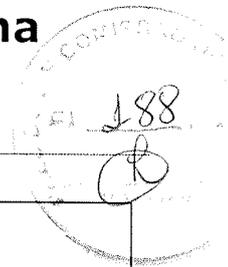
Greeshue

**Lote 02 - Saneantes**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	Detergente enzimático 5.000ml - Especificação: limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carboidrases, água purificada, estabilizante, atóxico, não corrosivo, com pH entre 6 e 8, indicados para limpeza manual e automática. Os detergentes enzimáticos não podem conter substâncias que comprometam a atividade das enzimas ou que danifiquem os materiais que entram em contato com estes produtos. Após finalizado o processo de limpeza, o material não deverá apresentar odor biológico. Frasco contendo 5.000ml	GL	50	xxxxx	248,35	12.417,50
0002	Glutaraldeído 28 dias 1.000ml - Especificação: embalagem contendo 1.000ml, especificação: embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante. Frasco contendo 1.000ml	L	50	xxxxx	37,08	1.854,00
0003	Glutaraldeído 28 dias 5.000ml - Especificação: embalagem contendo 1.000ml, especificação: embalado em frasco com tampa de segurança, rótulo com formulação e prazo de validade expedido pelo fabricante. Frasco contendo 5.000ml	GL	20	xxxxx	183,25	3.665,00
0004	Ácido paracético 0,2% - 1.000 ml, desinfetante de alto nível	L	30	xxxxx	79,14	2.374,20
0005	Álcool 70% etílico 1.000ml - Especificação: tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 gl). Frasco contendo 1.000ml	L	800	xxxxx	12,62	10.096,00
0006	Álcool absoluto 1.000ml - Especificação: tipo hidratado, teor alcoólico absoluto. Frasco contendo 1.000ml	L	350	xxxxx	17,61	6.163,50
Total:						36.570,20

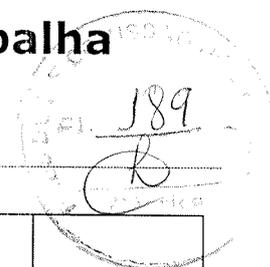
Lote 03 - Agulhas e Seringas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	Agulha hipodérmica descartável 12x4,5 cx. c/ 100 und - Especificação: com dispositivo de segurança conf. Nr 32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. (caixa com 100 unidades)	CX	40	xxxxx	28,86	1.154,40
0002	Agulha hipodérmica descartável 13x3,0, cx. c/ 100und - Especificação: com dispositivo de segurança conf. Nr 32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. (caixa com 100 unidades)	CX	40	xxxxx	28,86	1.154,40
0003	Agulha hipodérmica descartável 13x3,8, cx. c/ 100und - Especificação: com dispositivo de segurança conf. Nr 32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. (caixa com 100 unidades)	CX	40	xxxxx	28,86	1.154,40
0004	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5, cx. c/ 100und - Especificação: com dispositivo de segurança conf. Nr 32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. (caixa com 100 unidades)	CX	20	xxxxx	29,47	589,40
0005	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5, cx. c/ 100und - Especificação: com dispositivo de segurança conf. Nr 32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a	CX	600	xxxxx	29,03	17.418,00

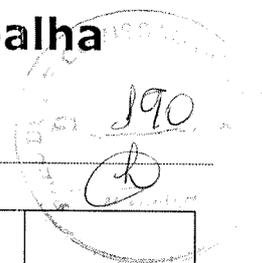


	qualquer seringa de bico luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. (caixa com 100 unidades)					
0006	Agulha hipodérmica descartável 25x7,0, cx. c/ 100Und - Especificação: com dispositivo de segurança conf. Nr 32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. (caixa com 100 unidades)	CX	400	xxxxx	29,03	11.612,00
0007	Agulha hipodérmica descartável 25x8,0, cx. c/ 100Und - Especificação: com dispositivo de segurança conf. Nr 32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. (caixa com 100 unidades)	CX	120	xxxxx	29,03	3.483,60
0008	Agulha hipodérmica descartável 30x7,0, cx. c/ 100Und - Especificação: com dispositivo de segurança conf. Nr 32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. (caixa com 100 unidades)	CX	100	xxxxx	29,99	2.999,00
0009	Agulha hipodérmica descartável 30x8,0, cx. c/ 100Und - Especificação: com dispositivo de segurança conf. Nr 32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. (caixa com 100 unidades)	CX	100	xxxxx	29,99	2.999,00
0010	Agulha hipodérmica descartável 40x12, cx. c/ 100Und - Especificação: com dispositivo de segurança conf. Nr 32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. (caixa com 100 unidades)	CX	135	xxxxx	29,99	4.048,65
0011	Agulha hipodérmica descartável 40x16, cx. c/ 100Und - Especificação: com dispositivo de segurança conf. Nr 32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. (caixa com 100 unidades)	CX	80	xxxxx	29,99	2.399,20
0012	Agulha p/ caneta, 4mm - Especificação: agulha para caneta aplicadora de insulina agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 4 mm, número 31 g, aplicação caneta aplicadora de insulina	Und	10000	xxxxx	0,68	6.800,00
0013	Agulha p/ caneta, 5mm - Especificação: agulha para caneta aplicadora de insulina agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 4 mm, número 31 g, aplicação caneta aplicadora de insulina	Und	4000	xxxxx	0,68	2.720,00
0014	Agulha p/ caneta, 8mm - Especificação: agulha para caneta aplicadora de insulina agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 4 mm, número 31 g, aplicação caneta aplicadora de insulina	CX	4000	xxxxx	0,68	2.720,00
0015	Seringa descartável 01ml, com agulha 13x4,5mm - Especificação: confeccionada em plástico transparente, atóxica,	Und	1000	xxxxx	0,64	640,00

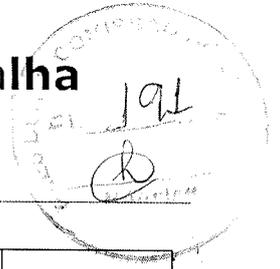
Suzanne



	epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização						
0016	Seringa descartável 01ml, sem agulha - Especificação: confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização	Und	535	xxxxx	0,61	326,35	
0017	Seringa descartável 03ml, com agulha 20x5,5mm - Especificação: confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização	Und	2000	xxxxx	0,50	1.000,00	
0018	Seringa descartável 03ml, com agulha 25x7,0mm - Especificação: confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização	Und	2000	xxxxx	0,50	1.000,00	
0019	Seringa descartável 03ml, sem agulha - Especificação: confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização	Und	2000	xxxxx	0,39	780,00	
0020	Seringa descartável 05ml, com agulha 25x7,0mm - Especificação: confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com	Und	3000	xxxxx	0,52	1.560,00	



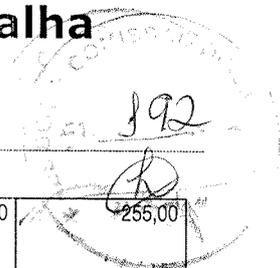
	acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização					
0021	Seringa descartável 05ml, sem agulha - Especificação: confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização.	Und	2000	xxxxx	0,52	1.040,00
0022	Seringa descartável 10ml, com agulha 25x7,0mm - Especificação: confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização	Und	7000	xxxxx	1,01	7.070,00
0023	Seringa descartável 10ml, sem agulha - Especificação: confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização	Und	1000	xxxxx	0,91	910,00
0024	Seringa descartável 20ml, com agulha 25x7,0mm - Especificação: confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização	Und	1500	xxxxx	1,49	2.235,00
0025	Seringa descartável 20ml, sem agulha - Especificação: confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); invólucro	Und	3000	xxxxx	1,28	3.840,00



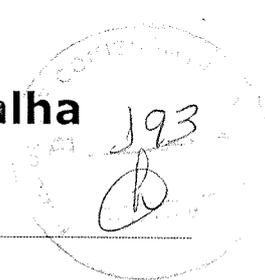
	contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização					
0026	Seringa descartável 60ml, sem agulha - Especificação: confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); invólucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização.	Und	2000	xxxxx	7,53	15.060,00
0027	Seringa para insulina ultrafina 100ui, com agulha 8x0,3mm - Especificação: estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, livre de partículas, de manchas e matéria estranha. Constituída de cilindro, anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, rebarbas, bolhas ou outros defeitos; pistão lubrificado de material inerte isenta de partículas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Abertura em pétala permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, compatível com o processo de esterilização	Und	700	xxxxx	0,67	469,00
Total:						97.182,40

Lote 04 - Diversos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	Abaixador de ligua, pct. c/100und - Especificação: abaixador de língua de madeira, espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento, embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade registro no órgão competente	PCT	260	xxxxx	10,47	2.722,20
0002	Algodão hidrófilo, pct. 100gr (tipo bola) - Especificação: o algodão hidrófilo é confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, utilizado para higienização, anti-sepsia da pele além de amplo uso no ambiente hospitalar, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. Pacote contendo 100 gramas	PCT	600	xxxxx	5,78	3.468,00
0003	Algodão hidrófilo, pct. 500gr - Especificação: em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas regula regulamento compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca de boa absorvência inodora, enrolada em papel apropriado em toda a sua extensão, embalagem contendo dados de identificação, procedência e registro no órgão competente. (pacote com 500 gramas)	PCT	800	xxxxx	23,12	18.496,00
0004	Almotolia 125ml (transparente) - Especificação: (frasco plástico com bico para solução 125 ml) recipiente de cor transparente, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização, embalagem contendo dados de identificação e registro no órgão competente	Und	50	xxxxx	3,57	178,50
0005	Almotolia 125ml (âmbar) - Especificação: (frasco plástico com bico para solução 125 ml) recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização, embalagem contendo dados de identificação e registro no órgão competente	Und	50	xxxxx	2,83	141,50
0006	Almotolia 250ml (âmbar) Especificação: (frasco plástico com bico para solução 250ml) recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos de desinfecção e esterilização, embalagem contendo dados de identificação e registro em órgão competente	Und	50	xxxxx	5,10	255,00

Grener



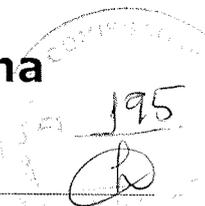
0007	Almotolia 250ml (transparente) - Especificação: (frasco plástico com bico para solução 250ml) recipiente de cor transparente, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos de desinfecção e esterilização, embalagem contendo dados de identificação	Und	50	xxxxx	5,10	255,00
0008	Almotolia 500ml (ambar) - Especificação: (frasco plástico com bico para solução 500ml) recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos de desinfecção e esterilização, embalagem contendo dados de identificação	Und	50	xxxxx	6,63	331,50
0009	Almotolia 500ml (transparente) - Especificação: (frasco plástico com bico para solução 500ml) recipiente de cor transparente, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos de desinfecção e esterilização, embalagem contendo dados de identificação	Und	50	xxxxx	6,63	331,50
0010	Atadura crepom, 08cmx1,2m, pct. c/12und - Especificação: atadura de crepom 08 cm x 1,2 m (esticada) com 09 fios/cm2, confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalagem contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. (pacote com 12 unidades)	PCT	200	xxxxx	12,01	2.402,00
0011	Atadura crepom, 10cmx1,2m, pct. c/12und - Especificação: atadura de crepom 10 cm x 1,2 m (esticada) com 09 fios/cm2, confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalagem contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. (pacote com 12 unidades)	PCT	800	xxxxx	15,45	12.360,00
0012	Atadura crepom, 12cmx1,2m, pct. c/12und - Especificação: atadura de crepom 12 cm x 1,2 m (esticada) com 09 fios/cm2, confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalagem contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. (pacote com 12 unidades)	PCT	200	xxxxx	17,00	3.400,00
0013	Atadura crepom, 15cmx1,2m, pct. c/12und - Especificação: atadura de crepom 15 cm x 1,2 m (esticada) com 09 fios/cm2, confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalagem contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. (pacote com 12 unidades)	PCT	600	xxxxx	20,77	12.462,00
0014	Atadura crepom, 20cmx1,2m, pct. c/12und - Especificação: atadura de crepom 20 cm x 1,2 m (esticada) com 09 fios/cm2, confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalagem contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. (pacote com 12 unidades)	PCT	200	xxxxx	31,49	6.298,00
0015	Atadura crepom, 30cmx1,2m, pct. c/12und - Especificação: atadura de crepom 30 cm x 1,2 m (esticada) com 09 fios/cm2, confeccionadas com fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enroladas uniformemente uma a uma (em forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalagem contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente. (pacote com 12 unidades)	PCT	200	xxxxx	45,76	9.152,00
0016	Bolsa para colostomia - Especificação: de plástico transparente flexível, composto por uma peça de formato anatômico, com	Und	800	xxxxx	23,10	18.480,00



	barreiras protetora da pele, recoberta por papel siliconado com guia de medição impressa, ate 64 mm com proteção anti odor, drenável clipe, embalagem contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro órgão competente					
0017	Bolsa para urostomia a base adesiva colada na bolsa. Tecido sem trama composto de fibras de poliéster para secagem rápida em contato com a umidade e maior conforto à pele. Versão uro com sistema antirreflexo e válvula de drenagem	Und	100	xxxxx	59,43	5.943,00
0018	Campo fenestrado, 50x50cm - Especificação: tamanho 50cm x 50cm. Com fenestra 10cm. Material: sms. Estéril (esterilizado em óxido de etileno). Pacote com 10. Produto descartável	PCT	600	xxxxx	10,23	6.138,00
0019	Canula de traqueostomia, com balão 7.0, especificação: Tubo com filete radiopaco e gravata: Fabricados em cloreto de polivinila (PVC) atóxico. Superfície lisa e ponta arredondada. Anel: Fabricado em poliacetal atóxico. Obturador: Fabricado em polietileno de baixa densidade atóxico. Suporte para cadaço: Fabricado em polietileno de alta densidade atóxico. Cadaço: 90% algodão e 10% poliéster	Und	10	xxxxx	38,38	383,80
0020	Canula de traqueostomia, com balão 7.5 - Especificação: Tubo com filete radiopaco e gravata: Fabricados em cloreto de polivinila (PVC) atóxico. Superfície lisa e ponta arredondada. Anel: Fabricado em poliacetal atóxico. Obturador: Fabricado em polietileno de baixa densidade atóxico. Suporte para cadaço: Fabricado em polietileno de alta densidade atóxico. Cadaço: 90% algodão e 10% poliéster	Und	10	xxxxx	38,38	383,80
0021	Canula de traqueostomia, com balão 8.0 - Especificação: Tubo com filete radiopaco e gravata: Fabricados em cloreto de polivinila (PVC) atóxico. Superfície lisa e ponta arredondada. Anel: Fabricado em poliacetal atóxico. Obturador: Fabricado em polietileno de baixa densidade atóxico. Suporte para cadaço: Fabricado em polietileno de alta densidade atóxico. Cadaço: 90% algodão e 10% poliéster	Und	10	xxxxx	38,38	383,80
0022	Canula de traqueostomia, com balão 8.5 - Especificação: Tubo com filete radiopaco e gravata: Fabricados em cloreto de polivinila (PVC) atóxico. Superfície lisa e ponta arredondada. Anel: Fabricado em poliacetal atóxico. Obturador: Fabricado em polietileno de baixa densidade atóxico. Suporte para cadaço: Fabricado em polietileno de alta densidade atóxico. Cadaço: 90% algodão e 10% poliéster	Und	10	xxxxx	38,38	383,80
0023	Cateter intravenoso 14g - Especificação: Estéril (esterilizado por óxido de etileno); Apirogênico; Atóxico Radiopaco; Possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Látex Free; 305ml/min	Und	50	xxxxx	2,13	106,50
0024	Cateter intravenoso 16g - Especificação: Estéril (esterilizado por óxido de etileno); Apirogênico; Atóxico Radiopaco; Possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Látex Free; 305ml/min	Und	400	xxxxx	1,93	772,00
0025	Cateter intravenoso 18g - Especificação: Estéril (esterilizado por óxido de etileno); Apirogênico; Atóxico Radiopaco; Possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Látex Free; 305ml/min	Und	400	xxxxx	1,93	772,00
0026	Cateter intravenoso 20g - Especificação: Estéril (esterilizado por óxido de etileno); Apirogênico; Atóxico Radiopaco; Possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Látex Free; 305ml/min	Und	400	xxxxx	1,93	772,00
0027	Cateter intravenoso 22g - Especificação: Estéril (esterilizado por óxido de etileno); Apirogênico; Atóxico Radiopaco; Possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; Látex Free; 305ml/min	Und	400	xxxxx	2,05	820,00
0028	Cateter intravenoso 24g - Especificação: Estéril (esterilizado por óxido de etileno); Apirogênico; Atóxico Radiopaco; Possui filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização	Und	400	xxxxx	2,05	820,00



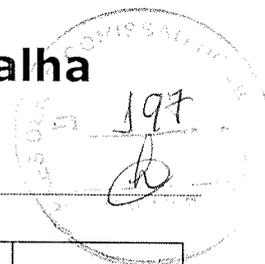
	do sangue no exato momento da punção; Látex Free; 305ml/min					
0029	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos - Especificação: embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade	Und	100	xxxxx	9,24	924,00
0030	Coletor de urina 2.000ml - Especificações: coletor de urina para adultos com sistema fechado. Possui bolsa coletora (capacidade de 2000 ml), transparente na frente e opaca no verso, com válvula antirefluxo, pinça, corta fluxo, prendedor, extensor com 120cm comprimentos, membrana em látex auto, cicatrizante, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento, com conector universal e com tampa protetora, uso único, estéril, atóxico e epirogênico pacote com 10 unidades	PCT	200	xxxxx	7,89	1.578,00
0031	Coletor de urina, tipo cordão, pct. c/100und - Especificação: Coletor tipo saco, fabricado em PEBD transparente com cordão de PP para fechar e pendurar em suporte apropriado, tamanho único (27cm x 21cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml. Pacote com 10 unidades	PCT	400	xxxxx	85,47	34.188,00
0032	Coletor não esteril, 70ml - Especificação: com tampa de rosca estéril cor transparente, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação data de validade	Und	1000	xxxxx	0,70	700,00
0033	Coletor para material perfuro cortante 07 L - Especificação: coletor material perfuro cortante, material papelão, capacidade total 07 litros. Acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais internos revestidos em polietileno alta densidade, tipo uso descartável	Und	400	xxxxx	11,38	4.552,00
0034	Coletor para material perfuro cortante 13 L - Especificação: coletor material perfuro cortante, material papelão, capacidade total 07 litros. Acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais internos revestidos em polietileno alta densidade, tipo uso descartável	Und	600	xxxxx	15,66	9.396,00
0035	Coletor para material perfuro cortante 20 L - Especificação: coletor material perfuro cortante, material papelão, capacidade total 07 litros. Acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais internos revestidos em polietileno alta densidade, tipo uso descartável	Und	600	xxxxx	19,32	11.592,00
0036	Coletor universal plástico esteril 80ml - Especificação: Translúcido; Tampa Vermelha, Diâmetro: 55mm; Altura da Tampa: 14mm; Altura Total: 60mm	Und	1000	xxxxx	0,68	680,00
0037	Compressa de gaze hidrófilo 91x91 - Especificação: compressa de gaze hidrófila em rolo medindo 91 metros de comprimento x 91 cm de largura, 3 dobras e 8 camadas não esteril 100% algodão 13 fios por cm2 isento de alvejante em embalagem individual	PCT	20	xxxxx	85,02	1.700,40
0038	Compressa de gaze hidrófilo esteril 7,5x7,5 - pct. c/10und - Especificação: Devido a quantidade de fios proporciona maior grau de absorção. Produzidas com absolutas normas de higiene. Todas suas dobras são feitas para dentro evitando o desprendimento de fios	PCT	2000	xxxxx	0,89	1.780,00
0039	Compressa de gaze hidrófilo não esteril 7,5x7,5 - pct. c/500und - Especificação: compressa de gaze hidrófila não esteril 100 % algodão 7,5 cm x 7,5 cm, confeccionada com 09 fios/cm2, com 8 dobras, isento de amido e alvejante óptico, livre de impureza, fios soltos, dobras irregulares e manchas, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca estéril, data, tipo de esterilização, dados de identificação, fabricante, validade, e registro no órgão competente. (pacote com 500 unidades)	PCT	6000	xxxxx	30,69	184.140,00
0040	Curativo adesivo redondo adulto, cx. c/500und - Especificação: Tecido-não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico; TNT absorvente de poliéster e filme siliconado; Manter em local limpo; Seco e com temperatura entre 15 e 25°C; Manter fora do alcance de crianças; Descartar após o uso; Aplicar sobre a pele limpa e seca; Produto não-estéril	CX	100	xxxxx	21,31	2.131,00



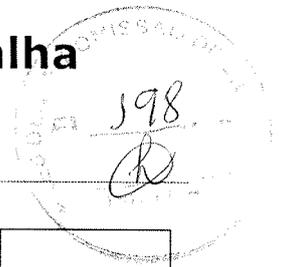
0041	Curativo adesivo redondo infantil, cx. c/200und - Especificações: Indicado para uso após punções. Previne infecções - embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por óxido de etileno	CX	100	xxxxx	17,00	1.700,00
0042	Dispositivo para transferência de soluções (transfix) - Especificação: Penetrador Anatômico com Dupla ponta perfurante com duplo canal de transferência - ABS Natural; Protetor do Penetrador - PEBD; Corpo Luer Fêmea em ABS Azul Cristal	Und	500	xxxxx	6,80	3.400,00
0043	Dispositivo para incontinência urinária nº. 07 - Especificação: Indicado para coleta da urina de pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária. Possui preservativo em látex que ao ser ajustado no pênis do paciente veda qualquer tipo de extravasamento de urina. Confeccionada em látex; Atóxico e flexível; Produto não estéril; Embalado individualmente em embalagem plástico	PCT	500	xxxxx	3,51	1.755,00
0044	Dreno de penrose nº 01 com gaze estéril, pct. c/12und - Especificação: esterilizado a gás oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação	PCT	10	xxxxx	45,33	453,30
0045	Dreno de penrose nº 02 com gaze estéril, pct. c/12und - Especificação: esterilizado a gás oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação	PCT	10	xxxxx	42,80	428,00
0046	Dreno de penrose nº 03 com gaze estéril, pct. c/12und - Especificação: esterilizado a gás oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação	PCT	10	xxxxx	42,80	428,00
0047	Dreno de penrose nº 04 com gaze estéril, pct. c/12und - Especificação: esterilizado a gás oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação	PCT	10	xxxxx	42,80	428,00
0048	Eletrodo descartável adulto, pct. c/ 50und - Especificação: Gel Sólido; Sensor de Prata (Ag/AgCl); Espuma de PE; Espuma compacta de alta qualidade, resistente a fluidos, que adere facilmente à pele, não irritante, reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e a retirada; Tamanho reduzido para oferecer conforto ao paciente	PCT	10	xxxxx	28,94	289,40
0049	Equipo microgotas para infusão intravenosa - Especificação: para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta universal, escalonada, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas/ml, transparente regulador de fluxo tipo rolete, transparente, medindo no mínimo 1,40mts. Adaptador de luer macho estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura de transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.	Und	1500	xxxxx	2,34	3.510,00
0050	Equipo microgotas para infusão intravenosa - Especificação: indicado para infusões de soluções parenterais; ponta perfurante com tampa protetora; câmara flexível gotejadora em microgotas; tubo em pvc de 1,50 m, atóxico e epirogênico; pinça rolete para dosagem de volume; conector luer lock; válvula de ar; filtro de partícula; injetor lateral auto cicatrizante	Und	1000	xxxxx	5,78	5.780,00
0051	Equipo para alimentação dieta enteral - Especificação: Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco, contendo protetor, com conexão universal; Câmara de gotejamento flexível e transparente; Tubo flexível na cor azul em PVC com no mínimo 1,20m de comprimento; Regulador de fluxo (pinça rolete) para controle manual de gotejamento com segurança, conector escalonado, contendo	Und	50000	xxxxx	3,40	170.000,00

196
10

	protetor. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico					
0052	Escova endorcervical, pct. c/100und - Especificação: descartável para coleta citológica	PCT	120	xxxxx	45,38	5.445,60
0053	Esparadrapo 05x4,5m - Especificação: fita tipo esparadrapo impermeável branca com capa. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, drenos, dispositivos intra venosos, etc. É feita com tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas	Und	600	xxxxx	6,52	3.912,00
0054	Esparadrapo 10x4,5m, especificação: fita tipo esparadrapo impermeável branca com capa. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, drenos, dispositivos intra venosos, etc. É feita com tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas	Und	200	xxxxx	18,45	3.690,00
0055	Espátula de ayres, pct. c/100und - Especificação: espátula de Ayres descartável de madeira e com pontas arredondadas, embalagem contendo dado de identificação e procedência e registro em órgão competente. (pacote com 100 unidades)	PCT	50	xxxxx	20,03	1.001,50
0056	Espéculo vaginal, extra pequeno - Especificação: estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bi laminado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente	Und	2000	xxxxx	2,13	4.260,00
0057	Espéculo vaginal, grande - Especificação: estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade	Und	2000	xxxxx	2,49	4.980,00
0058	Espéculo vaginal, médio - Especificação: estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade	Und	4500	xxxxx	2,09	9.405,00
0059	Espéculo vaginal, pequeno - Especificação: estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade	Und	3000	xxxxx	2,09	6.270,00
0060	Filme de ultrassom EPP S - 110mmx20m - Especificação: papel para impressora de vídeo ultra som UPP-110S 110mm x 20 m em preto e branco	Und	30	xxxxx	193,53	5.805,90
0061	Fio de sutura de nylon, com agulha 2.0, cx. c/24und - Especificação: o fio de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, com agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa contendo 24 unidades	CX	10	xxxxx	64,86	648,60
0062	Fio de sutura de nylon, com agulha 3.0, cx. c/24und - Especificação: o fio de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, com agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa contendo 24 unidades	CX	10	xxxxx	64,86	648,60
0063	Fio de sutura de nylon, com agulha 4.0, cx. c/24und - Especificação: o fio de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta, com agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa contendo 24 unidades	CX	10	xxxxx	64,86	648,60
0064	Fita adesiva para autoclave, 19mmx30m - Especificação: fita adesiva para autoclave medindo 19 mm x 30 cm, com indicador	Und	600	xxxxx	12,30	7.380,00

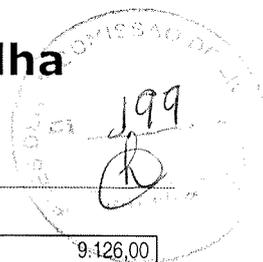


	químico, dorso de papel crepado, sinalizador visual da passagem do vapor, com adesivo na face interna, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro no órgão competente					
0065	Fita micropore 1000mmx10m - Especificação: fita micropore, confeccionada em tecido com adesivo acrílico hipoalérgico, com boa aderência enrolado em carretel, embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no órgão competente	RL	600	xxxxx	17,09	10.254,00
0066	Fita micropore 25mmx10m - Especificação: fita micropore, confeccionada em tecido com adesivo acrílico hipoalérgico, com boa aderência enrolado em carretel, embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no órgão competente	RL	400	xxxxx	4,77	1.908,00
0067	Fita micropore 50mmx10m - Especificação: fita micropore, confeccionada em tecido com adesivo acrílico hipoalérgico, com boa aderência enrolado em carretel, embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no órgão competente	RL	600	xxxxx	8,27	4.962,00
0068	Fixador citológico - 100ml - Especificações: polietilenoglicol ou polipropileno glicol, em álcool etílico para fixação de lâminas, concentração de 25g	FR	400	xxxxx	16,99	6.796,00
0069	Frasco para dieta enteral 300ml - Especificação: descartável para acondicionamento e administração de dietas enterais capacidade de 300 ml, com dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50 ml, confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, sem rígido com espessura adequada que proporcione alta resistência à finalidade a que se destina. Alça com trava, dobrável com perfeito encaixe, afim de manter o frasco no plano vertical. Bocal com espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor de bico da tampa. Acompanha etiqueta adesiva para identificação da dieta, segundo a RDC 63 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Embalagem plástica individual lacrada de forma a garantir a higiene e integridade do produto	FR	30000	xxxxx	2,45	73.500,00
0070	Kit para nebulização adulto - Especificação: fabricada com material plástico resistente e atóxico, conforme norma da ABNT	KIT	60	xxxxx	22,40	1.344,00
0071	Kit para nebulização infantil - Especificação: fabricada com material plástico resistente e atóxico, conforme norma da ABNT	KIT	40	xxxxx	24,50	980,00
0072	Lanceta para Lancetador, cx. c/100und - Especificação: lancetas com espessura ultrafina, 30g com ponta triangular para punção indolor penetração consistente formato universal. Produto esterilizado por radiação gama. Caixa contendo 100 unidades	CX	600	xxxxx	12,28	7.368,00
0073	Lâmina de bisturi nº 11, cx. c/100und - Especificação: confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades	CX	50	xxxxx	68,83	3.441,50
0074	Lâmina de bisturi nº 15, cx. c/100und - Especificação: confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades	CX	50	xxxxx	68,83	3.441,50
0075	Lâmina de bisturi nº 21, cx. c/100und - Especificação: confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades	CX	50	xxxxx	68,83	3.441,50
0076	Lâmina de bisturi nº 22, cx. c/100und - Especificação: confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades	CX	50	xxxxx	67,06	3.353,00
0077	Lâmina de bisturi nº 24, cx. c/100un - Especificação: confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa contendo 100 unidades	CX	50	xxxxx	67,06	3.353,00
0078	Lâmina para microscopia fosca, cx. c/50und - Especificação: lâmina, em vidro lapidada, para microscopia, extremidade	CX	500	xxxxx	13,15	6.575,00



	fosca, espessura de 1,0 a 1,3 mm, de 26 x 76 mm, em embalagem apropriada e reforçada para o produto, acondicionado em embalagem apropriada e reforçada para o produto rótulo com nr de lote, data de fabricação e procedência					
0079	Papel grau cirúrgico 100mmx100m - Especificação: papel cirúrgico x polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no ministério da saúde corte em 1/2 lua, para possibilitar a abertura da embalagem contendo mais rapidez segurança indicador de sentido de abertura da embalagem cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, as gramaturas utilizadas para garantir as resistências mecânicas, barreira microbiológica e o controle de porosidade para manutenção da esterilidade dos produtos	RL	100	xxxxx	86,64	8.664,00
0080	Papel grau cirúrgico 150mmx100m - Especificação: papel cirúrgico x polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no ministério da saúde corte em 1/2 lua, para possibilitar a abertura da embalagem contendo mais rapidez segurança indicador de sentido de abertura da embalagem cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, as gramaturas utilizadas para garantir as resistências mecânicas, barreira microbiológica e o controle de porosidade para manutenção da esterilidade dos produtos	RL	100	xxxxx	133,23	13.323,00
0081	Papel grau cirúrgico 250mmx100m - Especificação: papel cirúrgico x polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no ministério da saúde corte em 1/2 lua, para possibilitar a abertura da embalagem contendo mais rapidez segurança indicador de sentido de abertura da embalagem cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, as gramaturas utilizadas para garantir as resistências mecânicas, barreira microbiológica e o controle de porosidade para manutenção da esterilidade dos produtos	RL	100	xxxxx	234,28	23.428,00
0082	Papel grau cirúrgico 300mmx100m - Especificação: papel cirúrgico x polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no ministério da saúde corte em 1/2 lua, para possibilitar a abertura da embalagem contendo mais rapidez segurança indicador de sentido de abertura da embalagem cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, as gramaturas utilizadas para garantir as resistências mecânicas, barreira microbiológica e o controle de porosidade para manutenção da esterilidade dos produtos	RL	100	xxxxx	254,11	25.411,00
0083	Papel lençol, 50cmx50m, 100% celulose - Especificação: lençol hospitalar fabricado em celulose virgem 100%; com 50 m de comprimento; produto não estéril e de uso único; conservar em local seco para manter a integridade do produto	RL	800	xxxxx	18,11	14.488,00
0084	Papel lençol, 70cmx50m, 100% celulose - Especificação: lençol hospitalar fabricado em celulose virgem 100%; com 50 m de comprimento; produto não estéril e de uso único; conservar em local seco para manter a integridade do produto	RL	600	xxxxx	22,31	13.386,00
0085	Papel para ECG 2016mmx30m - Especificação: embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação data de validade	RL	10	xxxxx	34,25	342,50
0086	Papel para ECG 48mmx20m - Especificação: embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação data de validade	RL	10	xxxxx	3,94	39,40
0087	Papel toalha branco 100% celulose, 1.000 folhas - Especificação: Ideal para dispense de papel toalha, próprio para secar as mãos, com alto grau de alvura, não deixando resíduos nas mãos, alto poder de absorção, pacote com 1000 folhas	PCT	3000	xxxxx	33,59	100.770,00
0088	Pinça descartável de cheron - Especificação: auxiliar nos exames ginecológicos (colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero), exames em cavidades estreitas como o endocérvice e retirada de pólipos	Und	6000	xxxxx	2,64	15.840,00

Suzanne



0089	Porta agulha 18cm - Especificação: produto confeccionado em aço inoxidável; com serrilha	Und	100	xxxxx	91,26	9.126,00
0090	Porta lâminas, fr. c/3 lâminas - Especificação: redondo, com tampa de rosca com trava com três ranhuras fabricado em polipropileno (PP) transparente; comporta 3 lâminas 26mm x 76mm	Und	3000	xxxxx	0,85	2.550,00
0091	Preservativo sem lubrificante, cx. c/144und - Especificação: borracha de látex natural vulcanizado, tipo opaco e liso, tamanho nominal 52mm e comprimento 160mm, peso 1,70g, caixa com 144 unidades	CX	20	xxxxx	82,58	1.651,60
0092	Scalp nº 19g - Especificação: com dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável siliconada, bisel tri facetado, biangulado, com conector luer lock universal, com bom corte proporcionando punção atraumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização	Und	1000	xxxxx	0,53	530,00
0093	Scalp nº 21g - Especificação: com dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável siliconada, bisel tri facetado, biangulado, com conector luer lock universal, com bom corte proporcionando punção atraumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização	Und	1000	xxxxx	0,53	530,00
0094	Scalp nº 23g - Especificação: com dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável siliconada, bisel tri facetado, biangulado, com conector luer lock universal, com bom corte proporcionando punção atraumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização	Und	1000	xxxxx	0,58	580,00
0095	Scalp nº 25g - Especificação: com dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável siliconada, bisel tri facetado, biangulado, com conector luer lock universal, com bom corte proporcionando punção atraumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização	Und	1000	xxxxx	0,58	580,00
0096	Scalp nº 27g - Especificação: com dispositivo de segurança, cânula de aço inoxidável siliconada, bisel tri facetado, biangulado, com conector luer lock universal, com bom corte proporcionando punção atraumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização	Und	1000	xxxxx	0,58	580,00
0097	Tira reagente (Accu Chek Active) - Especificações: tira para aferição de glicemia capilar em equipamento digital active. Observação: todos os aparelhos disponíveis no município são da marca. (Caixa com 50 unidades)	CX	200	xxxxx	186,48	37.296,00
Total:						1.003.873,80

200
R

Lote 05 - EPIS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	Avental descartável, manga longa, pct. c/10und - Especificações: avental de procedimento tipo cirúrgico fabricado em tecido TNT, produto atóxico e não estéril; uso clínico e ambulatorial; manga longa; descartável; uso único e individual (proibido reprocessar). (pacote com 10 unidades)	PCT	1000	xxxxx	68,25	68.250,00
0002	Luva cirúrgica estéril descartável, nº 6.0 - Especificação: descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo; embalagem primária e secundária rotulada conforme a rdc 185/01/ANVISA	PAR	700	xxxxx	3,90	2.730,00
0003	Luva cirúrgica estéril descartável, nº 6.5 - Especificação: descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo; embalagem primária e secundária rotulada conforme a rdc 185/01/ANVISA	PAR	800	xxxxx	3,97	3.176,00
0004	Luva cirúrgica estéril descartável, nº 7.0 - Especificação: descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo; embalagem primária e	PAR	2500	xxxxx	3,97	9.925,00

Suahue

201
B

0005	secundária rotulada conforme a rdc 185/01/ANVISA Luva cirúrgica estéril descartável, nº 7.5 - Especificação: descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo; embalagem primária e secundária rotulada conforme a rdc 185/01/ANVISA	PAR	1500	xxxxx	3,97	5.955,00
0006	Luva cirúrgica estéril descartável, nº 8.0 - Especificação: descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo; embalagem primária e secundária rotulada conforme a rdc 185/01/ANVISA	PAR	2000	xxxxx	3,97	7.940,00
0007	Luva cirúrgica estéril descartável, nº 8.5 - Especificação: descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento 280 mm, espessura de 0,2 mm, lubrificada com pó bio absorvível, com indicação de mão direita e esquerda isenta de pó lubrificante, apresentando mínimo teor de proteínas do látex natural e de resíduos químicos. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagens que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica estéril. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso: o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo; embalagem primária e secundária rotulada conforme a rdc 185/01/ANVISA	PAR	2000	xxxxx	3,89	7.780,00
0008	Luva para procedimento, nitrílica, tam. G, cx. c/100und - Especificação: Não estéril; Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex; Texturizada; Ambidestra; Excelente resistência; Lisa. Composição: Nitrilo; Produto de uso único, nunca reutilizar a luva, destruir após o uso; Contém 100 unidades	CX	50	xxxxx	60,95	3.047,50

Suzanne



0009	Luva para procedimento, nitrilica, tam. M, cx. c/100und - Especificação: Não estéril; Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex; Texturizada; Ambidestra; Excelente resistência; Lisa.Composição: Nitrilo; Produto de uso único, nunca reutilizar a luva, destruir após o uso; Contém 100 unidades	CX	50	xxxxx	58,75	2.937,50
0010	Luva para procedimento, nitrilica, tam. P, cx. c/100und - Especificação: Não estéril; Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex; Texturizada; Ambidestra; Excelente resistência; Lisa.Composição: Nitrilo; Produto de uso único, nunca reutilizar a luva, destruir após o uso; Contém 100 unidades	CX	50	xxxxx	58,75	2.937,50
0011	Luva para procedimento, tam. G, cx. c/100und - Especificação: confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25 cm acondicionada em embalagem coletiva, com dados de identificação, procedência tempo de validade e registro no órgão competente. (caixa com 100 unidades)	CX	1500	xxxxx	43,96	65.940,00
0012	Luva para procedimento, tam. M, cx. c/100und - Especificação: confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25 cm acondicionada em embalagem coletiva, com dados de identificação, procedência tempo de validade e registro no órgão competente. (caixa com 100 unidades)	CX	2500	xxxxx	43,96	109.900,00
0013	Luva para procedimento, tam. P, cx. c/100und - Especificação: confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25 cm acondicionada em embalagem coletiva, com dados de identificação, procedência tempo de validade e registro no órgão competente. (caixa com 100 unidades)	CX	1500	xxxxx	44,91	67.365,00
0014	Luva para procedimento, tam. PP, cx. c/100und - Especificação: confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25 cm acondicionada em embalagem coletiva, com dados de identificação, procedência tempo de validade e registro no órgão competente. (caixa com 100 unidades)	CX	400	xxxxx	43,68	17.472,00
0015	Máscara descartável nº 95 - Especificação: não estéril; descartável e de uso único; fabricada em não tecido; atóxica e epirogênica; 02 camadas de meltbonded - filtro protetor; camada externa de spunbonded azul - estética; camada interna de spunbonded branco - conforto; camada intermediária de spunbonded - separador dos filtros; camada intermediária de feltro - sustentação; clipe de material flexível sem memória; elástico	Und	3000	xxxxx	8,51	25.530,00
0016	Máscara descartável tripla camada, cx. c/50und, especificação: máscara descartável com três camadas, sendo duas externas em não tecido atóxico, hipoalergênico, inodoro, tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com elásticos adequado para fixação nas orelhas, embalagem contendo dados de identificação, procedência tempo de validade.(caixa com 50 unidades)	CX	6000	xxxxx	21,69	130.140,00
0017	Touca descartável, pct. c/100und - Especificação: touca confeccionada em tnt, com plástico transparente em toda volta, embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro de isenção em órgão competente. (pacote com 100 unidades)	PCT	300	xxxxx	28,81	8.643,00
Total:						539.668,50

Lote 06 - Sondas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	Sonda de folley, 2 vias, látex, nº 14 - Especificação: sonda de folley nº 14 com 2 vias em látex esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	Und	300	xxxxx	8,05	2.415,00

(Handwritten signature)



0002	Sonda de folley, 2 vias, látex, nº 16 - Especificação: sonda de foley nº 16 com 2 vias em látex esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	Und	800	xxxxx	8,05	6.440,00
0003	Sonda de folley, 2 vias, látex, nº 18 - Especificação: sonda de foley nº 18 com 2 vias em látex esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	Und	400	xxxxx	8,05	3.220,00
0004	Sonda de folley, 2 vias, látex, nº 20 - Especificação: sonda de foley nº 20 com 2 vias em látex esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	Und	200	xxxxx	7,96	1.592,00
0005	Sonda de folley, 2 vias, látex, nº 22 - Especificação: sonda de foley nº 22 com 2 vias em látex esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	Und	200	xxxxx	7,96	1.592,00
0006	Sonda de folley, 2 vias, látex, nº 24 - Especificação: sonda de foley nº 24 com 2 vias em látex esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	Und	50	xxxxx	7,96	398,00
0007	Sonda de folley, 2 vias, silicone, nº 14 - Esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	Und	30	xxxxx	25,37	761,10
0008	Sonda de folley, 2 vias, silicone, nº 16 - Esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	Und	30	xxxxx	24,93	747,90
0009	Sonda de folley, 2 vias, silicone, nº 18 - Esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	Und	30	xxxxx	24,93	747,90
0010	Sonda de folley, 2 vias, silicone, nº 20 - Esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	Und	30	xxxxx	24,93	747,90
0011	Sonda de folley, 2 vias, silicone, nº 22 - Esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	Und	30	xxxxx	24,42	732,60
0012	Sonda de folley, 2 vias, silicone, nº 24 - Esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro ANVISA	Und	30	xxxxx	24,42	732,60
0013	Sonda nosogástrica, curta, nº 08 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	30	xxxxx	1,28	38,40
0014	Sonda nosogástrica, curta, nº 10 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	30	xxxxx	1,39	41,70
0015	Sonda nosogástrica, curta, nº 12 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	30	xxxxx	1,50	45,00
0016	Sonda nosogástrica, curta, nº 14 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e	Und	30	xxxxx	1,64	49,20

204
B

	equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente					
0017	Sonda nosogástrica, curta, nº 16 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	30	xxxxx	1,65	49,50
0018	Sonda nosogástrica, curta, nº 18 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	30	xxxxx	1,75	52,50
0019	Sonda nosogástrica, curta, nº 20 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	30	xxxxx	1,85	55,50
0020	Sonda nosogástrica, longa, nº 08 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	30	xxxxx	1,89	56,70
0021	Sonda nosogástrica, longa, nº 10 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	30	xxxxx	2,00	60,00
0022	Sonda nosogástrica, longa, nº 12 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	30	xxxxx	2,10	63,00
0023	Sonda nosogástrica, longa, nº 14 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	30	xxxxx	2,27	68,10
0024	Sonda nosogástrica, longa, nº 16 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	30	xxxxx	2,41	72,30

0025	Sonda nosogástrica, longa, nº 18 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	30	xxxxx	2,52	75,60
0026	Sonda nosogástrica, longa, nº 20 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	10	xxxxx	2,63	26,30
0027	Sonda para alimentação, nº 08. c/ fio guia - Especificação: produzidas em poliuretano, são flexíveis e adaptam, se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas; com conector em "y" de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio. Acompanham fio, guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno	Und	20	xxxxx	54,83	1.096,60
0028	Sonda para alimentação, nº 10. c/ fio guia - Especificação: produzidas em poliuretano, são flexíveis e adaptam, se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas; com conector em "y" de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio. Acompanham fio, guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno	Und	30	xxxxx	48,17	1.445,10
0029	Sonda para alimentação, nº 12. c/ fio guia - Especificação: produzidas em poliuretano, são flexíveis e adaptam, se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas; com conector em "y" de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio. Acompanham fio, guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno	Und	20	xxxxx	48,17	963,40
0030	Sonda para aspiração, nº 04 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	20	xxxxx	1,45	29,00
0031	Sonda para aspiração, nº 06 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade	Und	50	xxxxx	1,54	77,00
0032	Sonda para aspiração, nº 10 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade	Und	50	xxxxx	1,64	82,00
0033	Sonda para aspiração, nº 12 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	50	xxxxx	2,03	101,50

Gruesher

206
R

0034	Sonda para aspiração, nº 14 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	50	xxxxx	2,14	107,00
0035	Sonda para uretral nº 04 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	1000	xxxxx	1,35	1.350,00
0036	Sonda para uretral nº 06 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	1000	xxxxx	1,47	1.470,00
0037	Sonda para uretral nº 08 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	2000	xxxxx	1,56	3.120,00
0038	Sonda para uretral nº 10 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	2000	xxxxx	1,73	3.460,00
0039	Sonda para uretral nº 12 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	10000	xxxxx	1,84	18.400,00
0040	Sonda para uretral nº 14 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	1000	xxxxx	1,96	1.960,00
0041	Sonda para uretral nº 16 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente	Und	1000	xxxxx	2,04	2.040,00
0042	Sonda para uretral nº 18 - Especificação: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal	Und	1000	xxxxx	2,12	2.120,00

Guesser



arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, embalagem contendo dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente						
Total:						58.702,40

Lote 07 - Material Laboratorial						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	Tubo de coleta vácuo com EDTA - Tubo para coleta de sangue à vácuo, em plástico, P.E.T, transparente, incolor, ésteril, tubo não sincronizado, rolha de borracha com tampa plástica na cor roxa. caixa com 100 unidades	CX	40	xxxxx	120,45	4.818,00
0002	Tubo de coleta vácuo com gel separador - Tubo para coleta de sangue à vácuo, em plástico, P.E.T, transparente, incolor, ésteril, tubo não sincronizado, rolha de borracha com tampa plástica na cor amarela. caixa com 100 unidades	CX	40	xxxxx	157,67	6.306,80
Total:						11.124,80

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 2.029.094,54 (dois milhões vinte e nove mil noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), apurado através do valor MÉDIO dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

4.2.1 - A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Barbalha/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

4.5 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

5.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.

6.4.1 - As cestas deverão ser entregues embaladas em sacos plásticos transparentes, resistentes e apropriados para o acondicionamento dos produtos.

Assinatura



6.4.2 - Na parte externa da cesta deverá ter uma relação com as seguintes informações: descrição e quantidade dos produtos constantes.

6.4.3 - Todos os custos com a embalagem correrão por conta da contratada.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

7 - ORIGENS DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0012.2.095.0000	3.3.90.30.00
08	00	10.301.0111.2.098.0000	3.3.90.30.00
08	00	10.302.0113.2.106.0000	3.3.90.30.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

9.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Contratual e do Edital Convocatório.

9.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto do Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

9.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

9.1.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto do futuro Contrato.

9.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.1.7 - Entregar no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

9.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

9.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



209
R

9.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos objeto do futuro Contrato.

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

11.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

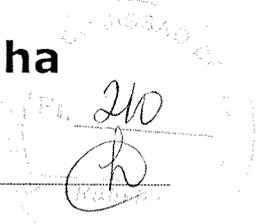
12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

12.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Barbalha/CE, 14 de março de 2022.

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.14.1 - SRP.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

Lote xx - xxxxxxxxxxxxxxxxx

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



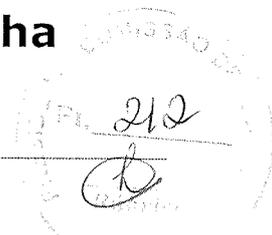
ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2022.03.14.1 - SRP

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento
licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº XXXXXXXX
Pregão Eletrônico nº 2022.03.14.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.14.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2022.03.14.1 - SRP

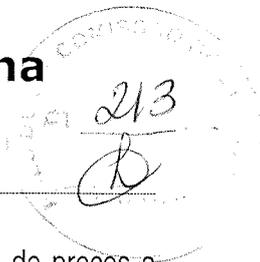
II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2022.03.14.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote (.....)						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Total						

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato,



caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

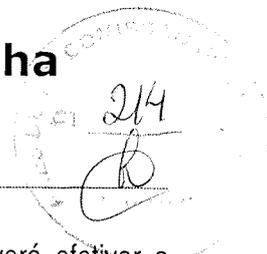
5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.



Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

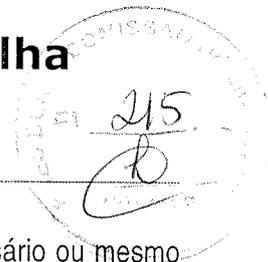
Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal,



através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
Lotes/Itens:	

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

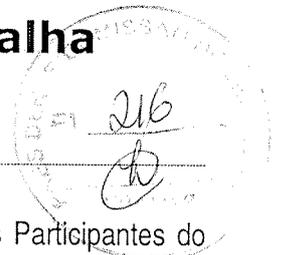
Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.



12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Barbalha, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Barbalha/CE,

Órgão Gerenciador e Participante

Nome do titular

Cargo/Função

Empresa Detentora do Registro de Preços

Nome do Representante

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e do outro, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.14.1 - SRP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.14.1 - SRP, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, devidamente homologado pela Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenadora de Despesas da Sheyla Martins Alves Francelino.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem como objeto aquisição de materiais médico hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.

5.4.1 - As cestas deverão ser entregues embaladas em sacos plásticos transparentes, resistentes e apropriados para o acondicionamento dos produtos.

5.4.2 - Na parte externa da cesta deverá ter uma relação com as seguintes informações: descrição e quantidade dos produtos constantes.

5.4.3 - Todos os custos com a embalagem correrão por conta da contratada.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto nas seguintes Dotações Orçamentárias:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



220
B

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF